



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 2.050 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Autoriza a doação de bens ao município de Poxoréu e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Município de Primavera do Leste autorizado a realizar doação de itens de parquinho usados, sendo dois escorregadores, dois balanços, um gira-gira e uma gangorra, ao Município de Poxoréu.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 15 de fevereiro de 2022.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.